



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATR.º
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 10/12/25

LEI MUNICIPAL Nº 1332/2025
08 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento
vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$
990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.007.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE AGRICULTURA
02.007.20.606.0006.1.165.	AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E ADUBOS - LUCIO
MOSQUINI	
188 - 3.3.90.32.00.00 17060100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA	990.000,00

Total da Suplementação: 990.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de
recurso vinculado (provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº
13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.9.57.01.00.0 Transferência Especial da União - Emendas PIX - Individual	990.000,00
---	------------

Total da Receita: 990.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito